

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2020 - PR

Processo Administrativo: 49/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Data do Processo: 09/11/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTENDO MÃO DE OBRA PARA A RECOMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS A LAJOTAS, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, E ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 53/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Novembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 077, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 49/2020, Licitação nº. 32/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Na data de 24/11/2020 às 09:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, a Pregoeira e sua equipe de apoio, deram início a reunião no modo de vídeo conferência e PROTOCOLOU os envelopes da proposta de preços e documentação de habilitação a empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, representada pelo Sr. Edimar Bitencourt dos Santos. No início da sessão, ao verificar o CNPJ da empresa participante, verificou-se em consulta ao Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, que a referida empresa está com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, conforme relatórios em anexo. Desta forma, em atendimento ao item 4, subitem 4.2 do edital, não será admitida neste certame a participação da empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA pelos motivos acima descritos. Desta feita, declara-se a reunião fracassada e encaminha-se o presente processo licitatório na íntegra à autoridade superior, para análise e posterior encerramento. A empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, através de seu representante legal manifestou sua intenção em recorrer da decisão, alegando o que segue: "Gostaria que contasse em ata a minha intenção de recurso, tendo em vista o direito da ampla defesa e do contraditório, bem como manifestar o embasamento no artigo 6º da lei de licitações que traz a diferença entre Administração e Administração pública bem como o efeito de suas penalidades. Também gostaria que constassem na ata que os envelopes foram protocolados tempestivamente e assinado pelo Sr. Felipe Cardoso". Sendo assim, conforme art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:




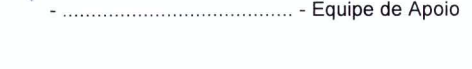
Remi Firmino Guedes

Ana Paula Fortunato da Silva

Felipe Cardoso

Edna Luiz Teodoro

Jaguaruna, 24 de Novembro de 2020


- - Pregoeiro(a)

- - Equipe de Apoio

- - Equipe de Apoio

- - Equipe de Apoio

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 24/11/2020 09:24:12

Data da última atualização: 24/11/2020 05:10:05

Quantidade de sanções encontradas: 2

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -
04.834.318/0001-29

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

BRANCO PEDRAS
ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA EPP

Nome Fantasia

BRANCO PEDRAS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal	
SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES	ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993	PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;	
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
19/07/2019	18/07/2021		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
19/07/2019	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 419		19/07/2019
Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações	
CONTRATO Nº 070/2018	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR		

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - SC		SC

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GAROPABA - SC

PRAÇA GOV. IVO
SILVEIRA, 296 - CENTRO,
GAROPABA - SC- CEP:
88.495-000

**Contatos da origem da
informação**
(48) 3254-8154

E-mail
LICITACOES@GAROPAB
A.SC.GOV.BR;

**Data de registro no
sistema**
12/08/2019

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE
LICITAÇÕES

Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI
8666/1993

Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO
A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA
DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE
SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO
NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção

20/01/2020

Data de fim da sanção

20/01/2022

**Data de publicação da
sanção**

20/01/2020

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO 2394
PAGINA 4

**Detalhamento do meio
de publicação**

**Data do trânsito em
julgado**

**

Número do processo

574290/2020 - CT N°
205/PMC/2019

**Abrangência definida
em decisão judicial**

SEM INFORMAÇÃO

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRICIUMA - SC

**Complemento do órgão
sancionador**

**UF do órgão
sancionador**

SC

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRICIUMA - SC

Endereço

RUA DOMÊNICO
SÔNEGO, 542, PAÇO
MUNICIPAL MARCOS
ROVARIS, BAIRRO
SANTA BÁRBARA -
MUNICÍPIO DE
CRICIÚMA/SC CEP
88.804-050

**Contatos da origem da
informação**

E-mail

**Data de registro no
sistema**

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.